



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI Nº 259/2005.**

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 094/2005, que suplementa rubrica da vigente Lei Orçamentária e dá outras providências.

**LUIZ CARLOS CHAVES**, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO  
2025 - Manutenção, conservação e abastecimento de água  
44.90.51.00/2025 - Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o Crédito SUPLEMENTAR, Objeto do Art. 1º acima o Excesso de Arrecadação a verificar-se no Exercício Financeiro corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 14 de setembro de 2005.

**Luiz Carlos Chaves**  
Prefeito Municipal